



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DO DIA DE OUTUBRO DE 2024

II. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 24 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº. 12.305/2010 - INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

III. **UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS.

O presente documento busca materializar os requisitos da sub etapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista na LEI Nº. 14.133/2021 e no DECRETO DE Nº 05 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

1. DO OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA ARAGEM DE TERRA**, COM TRATOR COM NO MÍNIMO 85cc; GRADE NIVELADORA COM 24 DISCOS E CONTROLE REMOTO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental para o fortalecimento dos agricultores, para otimizar as atividades agrícolas a produtores rurais do município que demandam dos serviços, proporcionando maior eficiência, produtividade, diminuindo o tempo de espera dos produtores para o atendimento das suas demandas por parte da Prefeitura dentro do tempo correto de plantio e colheita de cada cultura. A carência de máquinas e implementos adequados às necessidades das propriedades rurais vem retardando o desenvolvimento da atividade rural no município. Ressalta-se que a contratação por terceirização se mostra necessária em razão da falta de equipamento próprio da Prefeitura para atender a todos os serviços solicitados.

Trata-se de contratação mediante *PREGÃO ELETRÔNICO*, sendo o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA ARAGEM DE TERRA**.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- a. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- b. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a **Secretaria de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos** e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.



4. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Com base na média de locações utilizadas nos anos de 2022 e 2023, para o presente exercício financeiro, obedecerão aos mesmos moldes, onde abaixo declinaremos as quantidades e setores que serão objeto da presente demanda, especificada a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR PARA ARAÇÃO DE TERRAS - NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, PARA: ARAGEM DE TERRA, COM TRATOR COM NO MÍNIMO 85CC; GRADE NIVELADORA COM 24 DISCOS E CONTROLE REMOTO. TIPO DE EQUIPAMENTO: TRATOR DE PNEU, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE ARADO; OBS: A MÁQUINA (TRATOR) UTILIZADO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; AS DESPESAS DE PAGAMENTO DO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO TRATOR, DEVERÁ OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA.	Horas	3000

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos, e conseqüentemente o Município de PARAIPABA.

Pontue que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de Locação de horas de máquinas agrícolas a serem contratados.

A estimativa de preços será realizada pela Setor de compras, conforme pesquisa de mercado realizada junto a sites de empresas especializadas no ramo e posterior enquadramento dos valores, tudo de acordo com (art. 6º, inc. XX e art. 18, §1º, alíneas);

5. – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1. Considerando as características de utilização, a quantidade de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, **conclui-se** que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a Locação de horas de máquinas agrícolas com motorista devidamente habilitado e com experiência principalmente para aqueles de médio porte.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de Agropecuária, Pesca



e Rec. Hídricos até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando solução mais vantajosa no mercado.

6. – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor da contratação tem como base o valor contratado nos exercícios anteriores e não pode ultrapassar o valor global das contratações dos processos licitatórios de 2022 e 2023 que foram estimados em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

6.2 - O levantamento de mercado e pesquisa de preços preliminarmente realizada em contratações públicas resultou que têm potencial de atender à demanda identificada. Além disso, foram apresentadas todas as soluções pesquisadas.

6.3 - O custo estimado total da contratação será com base nas pesquisas de preços acostado ao processo.

7. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

7.1 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela Locação de horas de máquinas agrícolas se deu em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção, contratação de pessoal (profissional), visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

7.2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Rua Joaquim Braga, 296 – Centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF 06.920.292-3
www.paraipaba.ce.gov.br



7.2.1 – Com a contratação dos serviços a Secretaria alcançará seus objetivos inerente a assistência aos agricultores e terá demais benefícios elencados abaixo:

- Fomentar a Agricultura Familiar, impulsionando o segmento e descentralizando a produção agrícola;
- Apoiar melhoramentos nas propriedades rurais de maneira que beneficiem a agropecuária;
- Desenvolver cadeias produtivas no município, fortalecendo as já existentes;
- Apoiar o pequeno agricultor;
- Acessar novos mercados permitindo um aumento da geração de renda;
- Desenvolver atividades para a sustentabilidade da atividade, permitindo a preservação do meio ambiente.

7.3 – Da justificativa da solução escolhida:

7.3.1 - A licitação pública emerge como a escolha mais vantajosa e justificável para a Prefeitura Municipal de Paraipaba na aquisição dos serviços de locação de horas de trator agrícola, especialmente considerando o contexto em que o recurso provém do erário municipal. Esta abordagem não apenas garante transparência e conformidade com as normas legais, mas também otimiza a utilização dos recursos públicos de maneira eficiente e equitativa.

7.3.2 - Primeiramente, a licitação pública proporciona um ambiente de competição saudável entre potenciais fornecedores. A disputa de valores entre os participantes incentiva a apresentação das melhores propostas, tanto em termos de preço quanto de condições de fornecimento. Isso não apenas reduz os custos iniciais para a prefeitura, mas também maximiza o valor recebido pelo investimento público, permitindo a escolha da proposta mais vantajosa economicamente.

7.4 - DO PARCELAMENTO

7.4.1. Entretanto na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de Locação de horas de máquinas agrícolas automotores terrestres e com características específicas.

7.4.2. Para o processo de contratação que segue a licitação será por menor preço global.



8. – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos da Prefeitura Municipal de Paraipaba será necessária para o atendimento desta demanda.

9. – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada na Locação de horas de máquinas agrícolas para fazer frente às demandas da Secretaria de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos e de seus setores e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contra - tação desta demanda.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de contratação de empresa especializada para a Locação de horas de máquinas agrícolas automotores terrestres, para compor à frota da Secretaria de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal.

Paraipaba/CE, 11 de outubro de 2024.

ELABORADO E APROVADO POR:


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal


FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
MENEZES

Gerente da Célula de monitoramento recursos
hídricos e da agricultura irrigada